



Câmara Municipal de Cubatão

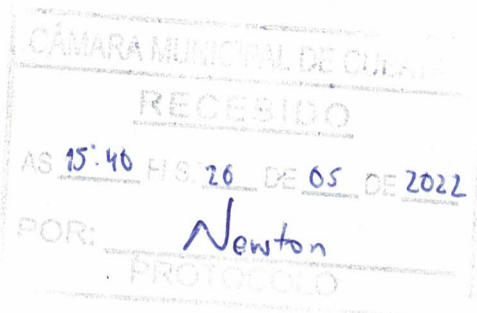
Estado de São Paulo

"488º Ano da Fundação do Povoado e
72º de Emancipação Político Administrativa"

fl. 02W

PROJETO DE LEI Nº

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
461/22	52/22	1	Newton



“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO CICLISMO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal do Ciclismo” no âmbito do Município de Cubatão, a ser comemorada anualmente entre os dias 12 a 19 de agosto.

Parágrafo único. A Semana Municipal do Ciclismo passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º São objetivos da Semana Municipal do Ciclismo:

I - difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico quanto como meio de transporte;

II - promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III - desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres;

IV- promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta;

V- Buscar soluções para a viabilização de vias exclusivas para os ciclistas, trazendo assim melhorias para o trânsito;

Art. 3º Para obtenção dos objetivos deste Projeto de Lei, o Poder Público Municipal, sem prejuízo das práticas didáticas, poderá convidar escolas municipais, estaduais e particulares, empresas, comércios e associações de ciclistas para participarem do referido evento comemorativo.

Art. 4º A Semana Municipal do Ciclismo será comemorada com destaque e deve ser amplamente divulgada, podendo o Poder Executivo municipal, por meio de suas Secretarias de Esportes e Educação, estabelecer e organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas.



Câmara Municipal de Cubatão

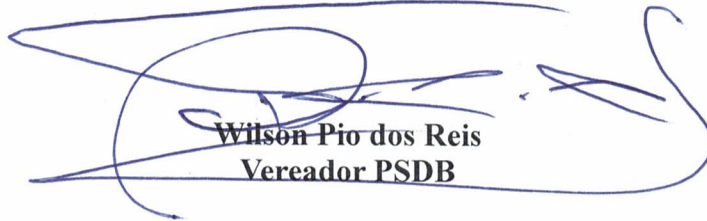
Estado de São Paulo

"488º Ano da Fundação do Povoado e
72º de Emancipação Político Administrativa"

f. 031

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 24 de maio de 2022.



Wilson Pio dos Reis
Vereador PSDB



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*"488º Ano da Fundação do Povoado e
72º de Emancipação Política Administrativa"*

71.042

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no Calendário Oficial do Município de Cubatão, a Semana Municipal de Incentivo ao Ciclismo, que será comemorada, anualmente, na semana entre os dias 12 a 19 de agosto, considerando as disposições da Lei Federal nº 13.508/2017, que instituiu a data de 19 de agosto como o dia do ciclista.

O ciclismo é uma modalidade esportiva que fornece diversos benefícios aos praticantes e a população em geral, sendo o seu incentivo de primordial importância para o Município.

O uso da bicicleta, além de uma prática saudável, traz benefícios econômicos - quando utilizada como meio de transporte - e contribui com o meio ambiente, já que se trata de um meio de transporte sustentável.

Salienta-se que tal iniciativa é de fácil viabilização pelo Poder Público Municipal, o qual poderá promover campanhas de conscientização da população, expondo os benefícios e as vantagens da utilização da bicicleta tanto para o ciclista como para melhoria do trânsito do Município.

Sendo assim, o intuito desta propositura é fortalecer a luta dos ciclistas, que se esforçam pelo reconhecimento em nosso Município do direito de ir e vir com segurança, bem como incentivar a prática do ciclismo no Município de Cubatão, principalmente para formar novas gerações de pessoas saudáveis e conscientes dos problemas socioambientais que o país e planeta vivenciam atualmente.

Por todo o exposto, este vereador, pensando nos efeitos positivos que esse tipo de programa fornece ao município e à população, encaminha a esta Casa de Leis o presente projeto para ser apreciado e aprovado pelos nobres pares.

Dessa forma conto com o apoio dos Nobres Vereadores na aprovação deste Projeto de Lei.

Sala.D. Helena Melletti Cunha, 24 de maio de 2022.

Wilson Pio dos Reis
Verador PSDB